Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1619, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir sete Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 800,00, R$14.000,00, R$10.000,00, R$25.000,00, R$125.000,00, R$1.000,00 e R$10.000,00, e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir sete Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 800,00, R$14.000,00, R$10.000,00, R$25.000,00, R$125.000,00, R$1.000,00 e R$10.000,00, classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS
1047 – Modernização de Sec. Finanças – Alienação de bens
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (124) R$ 800,00
TOTAL: R$ 800,00
0802 – SCRETARIA DE SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2163 – Despesas farmácia básica, custeio
3.3.3.90.30 – Material de consumo (470) R$ 14.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica (469) R$ 10.000,00
1056 – Despesas farmácia investimento
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (468) R$ 25.000,00
2161 – Despesas com recurso GSUS
3.3.3.90.14 – Diárias – pessoal civil (466) R$ 1.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (465) R$ 10.000,00

2162 – Despesas com recurso PAB incremento
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica (467) R$ 125.000,00
TOTAL: R$ 185.000,00
TOTAL GERAL: R$ 185.800,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior servirá de recurso, o superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Abril de 2019.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.